



## Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

### INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

## DISPENSA: 2311.06-01-IPREV-DL/2023

<b>DATA DA ABERTURA</b> 06/11/2023	<b>TIPO</b> MENOR PREÇO	<b>SITUAÇÃO</b> FECHADA
<b>LOCAL DE ABERTURA</b>		
<b>OBJETO DA LICITAÇÃO</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE JUNTO AO IPREV DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.		

### RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	LUZIA AGUIAR LOPES
Responsável pela Informação	GENICLEUDO GOÉS MAIA
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	CARLA SUAME LIMA ALBUQUERQUE
Responsável pela Ratificação	GENICLEUDO GOÉS MAIA

### FORMA DE PUBLICAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b> 20/11/2023	<b>TIPO</b> OUTROS MEIOS DE PUBLICAÇÃO	<b>DESCRIÇÃO</b> QUADRO DE AVISOS
---------------------------------	---	--------------------------------------

### ÓRGÃOS

<b>ÓRGÃO</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA	<b>ORDENADOR</b> GENICLEUDO GOÉS MAIA
---	--

### ANDAMENTOS

<b>DATA E HORA</b> 20/11/2023 - 09:00	<b>FASE</b> HOMOLOGAÇÃO	<b>SITUAÇÃO</b> FECHADA
06/11/2023 - 10:47	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

### PARTICIPANTES PERDEDORES E PARTICIPANTES VENCEDORES

<b>NOME</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
K J DE M ANDRADE LTDA	49.385.374/0001-61	Vencedor	12.970,00
KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	51.028.313/0001-99	Vencedor	5.032,00
ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA	45.538.349/0001-10	Vencedor	2.164,00

### ARQUIVOS DISPONÍVEIS

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EXTENSÃO</b>
PROCESSO DE DISPENSA	pdf
PROCESSO DE DISPENSA 2311.06-01-IPREV-DL	pdf
TERMO DE REFERÊNCIA	pdf
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	pdf

### CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES

<b>DATA</b>	<b>TIPO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>CREDOR/VENCEDOR</b>	<b>VALOR/VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
-------------	-------------	---------------	------------------	------------------------	-------------------------------	-----------------



## Prefeitura Municipal de Ibicuitinga

Rua Edval Maia da Silva, 16 - - CEP: 62955-000 - Ibicuitinga\CE

CNPJ: 12.461.646/0001-55 - Tel: (88)9 9425-7091 - Site:

CONTRATOS VINCULADOS/VENCEDORES						
20/11/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.11.20.01-IPREV	2023	K J DE M ANDRADE LTDA	12.970,00	20/11/2023 31/12/2023
20/11/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.11.20.02-IPREV	2023	KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	5.032,00	20/11/2023 31/12/2023
20/11/2023	CONTRATO ORIGINAL	2023.11.20.03-IPREV	2023	ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA	2.164,00	20/11/2023 31/12/2023

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE JUNTO AO IPREV DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.**

**PROCESSO Nº 2311.06-01-IPREV-DL**

**O Ordenador de despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo de Dispensa de Licitação, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE JUNTO AO IPREV DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

**2.2.** O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

**2.3.** Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

**LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:**

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

[www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) | e-mail: [gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br)

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2.4.** Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

No caso em pauta o valor a ser contratado é inferior a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**. Valor este, que se enquadra na lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar as empresas **VENCEDORAS K J DE M ANDRADE LTDA, ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA, KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

CONSIDERANDO a necessidade da presente contratação justifica-se mediante a necessária aquisição de itens de categoria permanente, visando a manutenção das atividades administrativas e previdenciárias, buscando o atendimento a missão institucional do órgão CONSIDERANDO haver disponibilidade financeira para a contratação dos serviços.

### **RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA**

A escolha para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE JUNTO AO IPREV DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. A escolha

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br | e-mail: gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

das propostas mais vantajosas ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar as empresas **VENCEDORAS K J DE M ANDRADE LTDA, ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA, KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, foi por elas serem as que cotaram o menor preço, compatível com a realidade mercadológica. Atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, estabelecidas na intenção de dispensa, conforme inciso V, do art. 72, da lei nº 14.133/21.

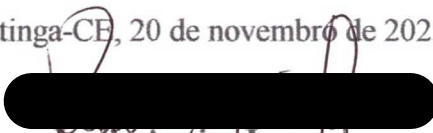
Os preços propostos por estas empresas para a contratação direta está disposto abaixo.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço apresentado pela empresa **VENCEDORA K J DE M ANDRADE LTDA**, num valor global de **12.970,00 (doze mil, novecentos e setenta reais)**; **ASSUNÇÃO E LAVOR TECNOLOGIA LTDA**, num valor global de **R\$ 2.164,00 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais)**; **KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, num valor global de **R\$ 5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais)** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE JUNTO AO IPREV DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE**, são compatíveis com orçamento. Os recursos para o pagamento de referido encargo advirão **DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA**.

Assim, através dos elementos ora apresentados, emito a presente declaração a seguir:

Ibicuitinga-CE, 20 de novembro de 2023.



**Luiza Aguiar Lopes**  
Agente de contratação

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 2311.06-01-IPREV-DL**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

**1. DO PREAMBULO:**

O MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga, neste ato representado pelo ordenador de despesa do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA Sr. GENICLEUDO GÓES MAIA, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, nos termos do decreto municipal de número 005/2022, torna público que, tem interesse em realizar a contratação direta de empresa(s) especializada(s) na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE JUNTO AO IPREV DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, tudo isso com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

<b>LOCAL DA DISPENSA ELETRÔNICA:</b>	<a href="http://www.bllcompras.org.br">www.bllcompras.org.br</a> "Acesso Identificado no link - dispensaeletronica"
<b>CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:</b>	Início: 06 de novembro de 2023 às 10hs00min
<b>SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES :</b>	Início : 10 de novembro de 2023 às 10hs00min
<b>HORÁRIO :</b>	Horário de Brasília

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da pratica de atos imorais, atos esses eivados pela personalidade e, que possam acarretem a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

**2.2.** O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

**2.3.** Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

## **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

## **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, no caso de outros serviços e compras; **VIDE DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**2.4.** Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

**2.5.** Nesse sentido Niebuhr (2015, p. 123):

[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade. [...]1.

**2.6.** Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.<sup>2</sup>

2.7. Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

2.8. No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam: a) *por dispensa de licitação*; ou b) *por inexigibilidade de licitação*. Especificamente para o caso em tela, assim dispõe o art. 75, inciso II, c/c § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, acima citado.

### 3. DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DOS PRODUTOS: A administração Municipal,

CONSIDERANDO A presente contratação justifica-se mediante a necessária aquisição de itens de categoria permanente, visando a manutenção das atividades administrativas e previdenciárias, buscando o atendimento a missão institucional do órgão.

3.2. A intenção pela opção contratação desta modalidade de aquisição, com a atualização tecnológica dos equipamentos (ampliação da capacidade de produção), ocorreu pelos seguintes benefícios e fatos:

- a) O enquadramento do valor no limite legal do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Proporcionar a eliminação de investimentos iniciais com a contratação de pessoal e de equipamentos;
- c) Propiciar redução de custos com insumos e consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos por meio de compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços;

3.6. OPTA, a Administração Municipal, avaliados os aspectos/fatos que norteiam o caso em tela, considerando não possuir a municipalidade licitações para os serviços ora necessários, resta evidente que a contratação direta é a via adequada e efetiva para eliminar/relativizar os danos ao interesse público.

3.9. Entretanto, a presente Dispensa de Licitação só será efetivada após respeitado o disposto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1 NIEBUHR, Joel de Menezes (Coordenador); LUZIA, Cauê Vecchia; RÊGO, Eduardo de Carvalho; SCHRAMM, Fernanda Santos; DA SILVA, Gustavo Ramos; MEDEIROS; KOFI, Quint Isaac; DE ASSIS, Luiz Eduardo Altenburg; DE OLIVEIRA, Murillo Preve Cardoso; FERREIRA, Otávio Sendtko; NIEBUHR, Pedro de Menezes; FERRAZ, Renan Fontana; LAHOZ, Rodrigo Augusto Lazzari; RIBAS JUNIOR, Salomão Antônio. *Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos*.

2 Disponível em: [https://www.zenite.com.br/books/nova-lei-de-licitacoes/nova\\_lei\\_de\\_licitacoes\\_e\\_contratos\\_administrativos.pdf](https://www.zenite.com.br/books/nova-lei-de-licitacoes/nova_lei_de_licitacoes_e_contratos_administrativos.pdf). Acesso em: 03 maio 2021.

#### 4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos objeto do presente dispensa deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	NOTEBOOK - 15,8,256,15,W11 TELA 15,4" 11ª G, Bivolt, Garantia mínima de 1 ano
2	CPU - COMPUTADOR MÉDIO PORTE AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I5, COM 3.0 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 4 (quatro) GB, 1600 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; GABINETE ATX COM FONTE 2000W, BIVOLT 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO
3	MONITOR LED COM TAMANHO DA TELA NÃO INFERIRO A 24"
4	CAIXA DE SOM POTENCIA MINIMA DE 6W RMS USB SOUND PRETA
5	HD EXTERNO 1 TB PORT. CONEXAO USB DE 2.0 A 3.0
6	"ESCANNER PROFISSIONAL - Digitalize até 40 páginas por minuto -Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto e processamento de imagens avançado -Alimentador automático de 80 folha -Tela sensível ao toque de 10,9cm -Interface de usuário dedicada -Conexão de rede cabeada e sem fio -Digitalize diretamente para pendrive com conexão USB 3.0 SuperSpeed -Digitalize para seu smartphone com app Mobile Connect -Auto Start Scan, Sensor Ultrassom, Botão de separação, Pré-visualização e alarme de manutenção CIS -Pacote de software completo incluso Velo
7	NOBREAK - Nobreak com potência mínima de 700VA, 220 volts. compacto com Filtro e estabilizador, Bivolt, Garantia mínima de 1 ano
8	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFADO, COM BASE A GÁS, COM RODÍZIOS, COM ESPUMA INJETADA, MODELO DIRETOR COM BRAÇOS NA COR AZUL
9	AR CONDICIONADO split 9.000 BTUS INVERTER 220 v
10	Placa mãe - Socket: 1155
11	Memória - DDR3 4GB 1600 1.5V
12	Processador Core i5 2310
13	Memoria DDR3 8GB 1333Mhz
14	Fragmentadora de papel – mínimo 06 folhas 220V

#### 5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. A entrega dos produtos deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

5.2 - Os produtos que não atenderem às exigências colocadas pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização;

5.3 - Os produtos deverão ser entregues nas dependências do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA;

5.4 - Os produtos deverão ser entregues, no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras.

#### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e entrega e recebimento definitivo dos produtos juntamente com a nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da regularidade social.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023: 13.01.09.122.0018.2.106, elemento de despesas nº 4.4.90.52.00.

## 8. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

- 8.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da dispensa de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis.
- 8.2. Manifestação de interesse e orçamentos deve, nos termos da planilha do ITEM 4.1, ser enviadas para o sistema [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até as 10h00 min dia 09 de novembro de 2023.
- 8.3. Haverá de sessão pública de disputa de lances, que se realizará no dia 10 de novembro de 2023 às 10h00min.
- 8.4. Não havendo propostas apresentadas, a autoridade competente poderá a seu critério, revogar, republicar ou realizar a contratação, tomando por base as cotações realizadas na fase interna do presente processo, nos termos do decreto municipal nº 005/2022.

## 9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

- 9.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
  - Lei Federal nº 14.133, de 2021;
  - Lei Federal nº 4.320, de 1964;
  - Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
  - Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006;
  - Lei Orgânica do Município;
  - Decreto municipal nº 005/2022.

## 10. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

10.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese de dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II, c/c § 3º todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as justificativas presentes nos autos.

## **11. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**

11.1. Considerando o capítulo VI da lei nº 14.133/21, ficam estabelecidos os seguintes documentos.

### **11.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- b) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- c) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

### **11.3 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

11.3.1 - a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
  - a.1) Informamos que no caso em questão, não fica necessário a apresentação de atestado registro em conselho profissional.

### **11.4– DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

11.4.1 - As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **11.5 – DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRO**

Endereço: Rua Edval Maia da Silva, 16, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.955-000

[www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) | e-mail: [gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br](mailto:gabinete@ibicuitinga.ce.gov.br)

CNPJ: 12.461.646/0001-55 | CGF: 06.920.297-4

11.5.1 - A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.6. Os documentos de habilitação deverão ser anexados na plataforma [www.bll.ogg.br](http://www.bll.ogg.br) acesso identificado no link – acesso público, caso as empresas não anexarem documentos de habilitação segundo o que se pede na plataforma, a mesma será automaticamente inabilitada.

11.6.1. Os documentos, em formato de arquivo a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.xls, ou \*.pdf.

11.6.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis, em envelope colado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

11.6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11.6.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, às propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.


11.6.5. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

11.6.6. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, **não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação: estes documentos deverão ser apresentados (originais ou cópias), no caso de cópias, deverão ser autenticadas.**

## 12. DO FORO:

12.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Ibicuitinga/CE.

Ibicuitinga/CE, 06 de novembro de 2023.

  
Genicleudo Góes Maia  
Agente de contratação




TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2311.06-01  
Processo Adm: Nº 2311.06-01-IPREV-DL

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE JUNTO AO IPREV DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE

Empresas vencedoras valor total: R\$20.166,00 (vinte mil e cento e sessenta e seis reais): **K J DE M ANDRADE LTDA** (49385374000161) com os lotes: 2, 5, 6, 8, 9 no valor total de R\$12.970,00 (doze mil e novecentos e setenta reais). **KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA** (51028313000199) com os lotes: 1, 7 no valor total de R\$5.032,00 (cinco mil e trinta e dois reais). **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA** (45538349000110) com os lotes: 3, 4, 10, 11 no valor total de R\$2.164,00 (dois mil e cento e sessenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 05/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

IBICUITINGA (CE), segunda-feira, 20 de novembro de 2023

  
LÍDIA AGUIAR LOPES  
AUTORIDADE COMPETENTE

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE JUNTO AO IPREV DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE

**2. DOS PRODUTOS, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1. DOS PRODUTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
1	NOTEBOOK - 15,8,256,15,W11 TELA 15,4" 11ª G, Bivolt, Garantia mínima de 1 ano		1	Unidade	R\$ 4.740,00	R\$ 4.740,00
2	CPU - COMPUTADOR MÉDIO PORTE AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I5, COM 3.0 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD INTERNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240 GB; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 4 (quatro) GB, 1600 MHZ, COM POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM TODOS PADRÕES DE MÍDIA (DVD+R/RW, DOUBLE LAYER, CD-R/RW; GABINETE ATX COM FONTE 2000W, BIVOLT 220 V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO		2	Unidade	R\$ 3.158,10	R\$ 6.316,20
3	MONITOR LED COM TAMANHO DA TELA NÃO INFERIRO A 24"		3	Unidade	R\$ 967,50	R\$ 2.902,50
4	CAIXA DE SOM POTENCIA MINIMA DE 6W RMS USB SOUND PRETA		2	Unidade	R\$ 59,67	R\$ 119,34
5	HD EXTERNO 1 TB PORT. CONEXAO USB DE 2.0 A 3.0		3	Unidade	R\$ 516,41	R\$ 1.549,23
6	"ESCANNER PROFISSIONAL - Digitalize até 40 páginas por minuto -Digitalização duplex de até 80 imagens por minuto e processamento de imagens avançado -Alimentador automático de 80 folha -Tela sensível ao toque de 10,9cm -Interface de usuário dedicada -Conexão de rede cabeada e sem fio -Digitalize diretamente para pendrive com conexão USB 3.0 SuperSpeed -Digitalize para seu smartphone com app Mobile Connect -Auto Start Scan, Sensor Ultrassom, Botão de separação, Pré-visualização e alarme de manutenção CIS -Pacote de software completo incluso Velo		1	Unidade	R\$ 3.482,78	R\$ 3.482,78
7	NOBREAK - Nobreak com potência mínima de 700VA, 220 volts. compacto com Filtro e estabilizador, Bivolt, Garantia mínima de 1 ano		3	Unidade	R\$ 864,25	R\$ 2.592,75
8	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESTOFADO, COM BASE A GÁS, COM RODÍZIOS, COM ESPUMA INJETADA, MODELO DIRETOR COM BRAÇOS NA COR AZUL		4	Unidade	R\$ 555,82	R\$ 2.223,28
9	AR CONDICIONADO split 9.000 BTUS INVERTER 220 v		1	Unidade	R\$ 2.695,35	R\$ 2.695,35
10	Placa mãe - Socket: 1155		1	Unidade	R\$ 347,25	R\$ 347,25
11	Memória - DDR3 4GB 1600 1.5V		1	Unidade	R\$ 89,36	R\$ 89,36
12	Processador Core i5 2310		1	Unidade	R\$ 103,18	R\$ 103,18
13	Memoria DDR3 8GB 1333Mhz		1	Unidade	R\$ 100,42	R\$ 100,42
14	Fragmentadora de papel – mínimo 06 folhas 220V		1	Unidade	R\$ 157,77	R\$ 157,77
					<b>Total:</b>	R\$

2.3 - O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados da assinatura do contrato, com prazo de início de 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de compras.

2.4 - A execução do objeto será de forma PARCELADA, até o fim do período de vigência do contrato oriundo do presente processo, assim atendendo seu objetivo de otimização dos serviços de saúde pública.

### **3 - FUNDAMENTO LEGAL:**

3.1. É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela pessoalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

3.2. O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

3.3. Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio, é que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, assim a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixa dúvidas quanto ao acima exposto, entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 diz que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que a Administração Pública, respeitadas as formalidades legais, pode contratar de forma direta, nesse sentido é o art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme transcrição a seguir:

#### **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – CRFB/1988:**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

#### **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**, no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### **4 – JUSTIFICATIVA**

4.1. A presente contratação justifica-se mediante a necessária aquisição de itens de categoria permanente, visando a manutenção das atividades administrativas e previdenciárias, buscando o atendimento a missão institucional do órgão.

#### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos serviços e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, encargos sociais e previdenciários, mão-de-obra, transportes, hospedagem, alimentação e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

5.2. A INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA, poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

5.3. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor GLOBAL POR ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

#### **6- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. Para a realização dos serviços, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do termo de Referências, e da proposta de preços da licitante considerada vencedora.

6.2. O prazo de duração do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, de acordo com as conveniências do Município e de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **7 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

7.1. A entrega dos produtos deverá se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa;

7.2. Os produtos que não atenderem às exigências colocadas pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA ou que forem recusados pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato deverão ser substituídos, se solicitado, pelo Contratante no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

7.3. Os produtos deverão ser entregues nas dependências do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA.

7.4. Os produtos deverão ser entregues, no máximo em 05 (cinco) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras.

## **8 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. Os presentes produtos deverão ser entregues conforme as solicitações e particularidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA.

8.2. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/21, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

9.2. A presença da fiscalização do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

9.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

## **10 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no processo de dispensa de licitação, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA, no local onde será prestado o serviço para representá-lo na execução do contrato;

10.3. Executar fielmente os serviços contratados através de profissionais habilitados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis;

10.4. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, hospedagem, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na entrega dos produtos, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

10.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

10.6. Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante

10.9. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com todas as condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 124, da Lei na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

## **11- RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições desta prestação de serviço.

11.2. Designar servidor do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBICUITINGA, para proceder o recebimento dos serviços;

11.3. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.4. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## **12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA será observado de acordo com a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,